



ESTADO DE GOIÁS
Governo Ary Valadão



SUPLAN

SUPERINTENDÊNCIA DAS OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO

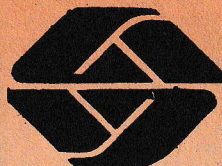
AVISO

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 001/80 - D.E.A

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS

FINALIDADE: Perfuração de um Poço Artesiano no CEPALGO, no Município de Aparecida de Goiânia - Go.

A SUPERINTENDÊNCIA DAS OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO - SUPLAN, com sede em Goiânia, Capital do Estado de Goiás, à Praça Cívica, 26, centro, inscrita no Cadastro Geral de Contribuintes do Ministério da Fazenda sob o nº 01608272/0001-31, torna público para conhecimento dos interessados, que, de conformidade com o estatuto do Decreto nº 200 de 25 de fevereiro de 1967, regulamentado pelo Decreto nº 73.140 de 09 de novembro de 1973, fará realizar na SUPLAN, nesta Capital, às 14:00 horas do dia 24 de janeiro de 1980, TOMADA DE PREÇOS para, sob regime de empreitada global, Perfuração de um Poço Artesiano no CEPALGO, no Município de Aparecida de Goiânia.



ESTADO DE GOIÁS
Governo Ary Valadão



DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ÁGUA,
ENERGIA E TELECOMUNICAÇÕES

AVISO

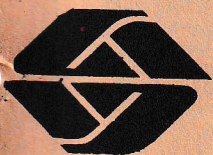
EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS DAE - 001/80

O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ÁGUA, ENERGIA E TELECOMUNICAÇÕES - DAE, Autarquia Estadual criada pela Lei 7928, de 21 de maio de 1975, inscrita no CGC(MF) sob o nº 02080901/0001-66, torna público para conhecimento dos interessados que, de conformidade com o estabelecido no Decreto Lei 200, de 25 de fevereiro de 1967, fará realizar em sua sede à Rua 101, 123 - Setor Sul, nesta Capital, no dia 28 de janeiro deste ano, às 16:00 horas, através de Comissão de Licitação previamente designada, Tomada de Preços para "AQUISIÇÃO DE POSTES E TORAS, PARA A LT-PLANALTIMA(GO)/SÃO GABRIEL DE GOIÁS/ALTO PARAÍSO EM 34,5kV", constante do Programa Estadual de Eletrificação.

O Edital poderá ser adquirido, na sede do Departamento, no endereço supracitado, mediante a apresentação da Guia de Recolhimento, no valor de Cr\$ 250,00 (duzentos e cinquenta cruzeiros), onde serão prestadas todas e quaisquer informações.

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ÁGUA,
ENERGIA E TELECOMUNICAÇÕES

Luiz Carlos Cury
Superintendente



ESTADO DE GOIÁS
Governo Ary Valadão

SECRETARIA DE TRANSPORTES
REF: EDITAL Nº 001/80

A SUPERINTENDÊNCIA DE TRANSPORTES E TERMINAIS DE GOIÁS- SUTEG, torna público que, fará realizar às 09:00 horas do dia 12 de fevereiro de 1980, em sua sede, à Rua 109 nº 15, Setor Sul, nesta Capital, CONCORRÊNCIA PÚBLICA para exploração do serviço de transporte coletivo rodoviário intermunicipal de passageiros entre URUAÇU e MINAÇU.

O Edital e as informações pertinentes poderão ser obtidos no endereço acima, no horário das 7h30min às 11 horas, e das 13h às 17h30min, de segunda a sexta-feira.

Goiânia, 10 de janeiro de 1980
Bel. José de Barros Souza
SUPERINTENDENTE

Associação dos Servidores da UFGO. AVISO

A diretoria da ASUFEGO, comunica a seus associados que se fará realizar as eleições da Diretoria Executiva, Conselhos Deliberativo e Fiscal no dia 14.03.80.

O Edital se encontra afixado na sede Administrativa da Associação.

Goiânia, 13 de janeiro de 1980

RONALDO PEDRO DE BRITO
Presidente

JORNAL É CULTURA

AL DE ANÁPOLIS

cas 316 739 660
276 677 660
7 472 000
101 500 598
4 918 000
11 220 000
27 626 000
61 717 562
54 516 500
7 707 000

ção e 80 062 000
58 152 000
58 152 000
21.910 000

radas 21 910 000
365 413 660

r Funções:

IMENTO 12 952 000
12 988 000
54 984 098
3 078 000

NÇA 1 000 000
50 652 000
48 854 500
54 694 562
48 765 500
63 245 000
14 200 000

365 413 660

tegorias Econômicas

365 413 660
213 544 562
132 220 062
81 324 500
137.669 098
115 530 098
15 000
22 124 000
14 200 000

Art. 4º - Fica o Executivo Municipal autorizado, nos termos dos Arts. 7º e 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a proceder à abertura de créditos suplementares até o limite de cinquenta por cento do total das despesas fixadas nesta Lei.

Art. 5º - Fica o Executivo Municipal autorizado a realizar operações de crédito por antecipação da receita, para suprimento de eventuais insuficiências de caixa, até o limite de Cr\$ 10.000,00 (dez mil cruzeiros).

Art. 6º - Para efeito de execução orçamentária, os recursos constantes das tabelas de Programa de Trabalho e de Natureza da Despesa, respectivamente de cada órgão, serão detalhados em quadros próprios de maneira que, para cada projeto ou atividade, sejam classificadas as despesas segundo o objeto de gasto.

Art. 7º - Os Orçamentos Programas Anuais das Unidades da Administração Indireta e Fundação Instituída pelo Governo, bem como os créditos adicionais a serem abertos serão aprovados por Decreto do Chefe do Poder Executivo Municipal.

Art. 8º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor no dia 1º de janeiro de 1980.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANÁPOLIS, em 12 de dezembro de 1979.

Decil de Sá Abreu
PREFEITO MUNICIPAL

Jair Sardinha Lisboa
SECRETÁRIO DE PLANEJ. E OBRAS PÚBLICAS

Raimundo Carlos Costa da Silva
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

Tancredo de Assis Gomes
SECRETÁRIO DE FINANÇAS

Amir de Souza Ramos
SECRETÁRIO DO GOVERNO MUNICIPAL

WALTE
ment
faz
Bere
pres
Est.
lo
NO
GRAN
Ltda;
SOUZA
ZIO;
SILVA
LIXIT
VL.C\$
3.300
55.31
C\$30.
AÇO
LIVERT
IV de
13.74
ROCHA
IV de
GRAT. E
VL.C\$1
26.029
ESCORO
de: LIT
trial S
VL.C\$2
5.353,
VL.C\$2
5.353,
VL.C\$2
VL.C\$2
MAGAZIN
GE CIBO
IV de
ba Aces
DE. VI.C
1.370,0
DR SOU
MI SA; D
3.600,0
2.880,0
VICTOR
de: Zaca
tan de
nao for
ta-os pe
acresci
pagament
todos os
presente
de centu
(Cartóri